

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 170/2021

1º Termo Aditivo nº 51 /2022 ao Termo de Colaboração nº 170/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, como **CONTRATANTE**, e a **ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, como **CONTRATADA**, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 28 do mês de setembro do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas 1997 – Centro/RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representada pela Sr^a. Secretária **HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK**, CPF nº 888.664.327-68 e a **ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, estabelecido na Rua Alberto Maranhão, 270, Ilha do Governador, Cep 21940-490, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 68.647.940/0001-00, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. **RUI ANTÔNIO LOPES RODRIGUES**, CPF 506.879.647-68 e sua Representante Legal, Sra **IRIS MARIA DA SILVA**, CPF 463.168.927-72, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Colaboração nº 170/2021, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/10/2022, às fls. 511 do processo nº 08/003.251/2021, publicado no D.O.RIO nº150 de 26/10/2022, pág.35, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 170/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2022 até 27/10/2023, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 170/2021 que era de **R\$ 352.807,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sete reais)**, passa a ser de **R\$ 778.687,00 (setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais)**.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses – 28/10/2022 a 27/10/2023		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 170/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000403, no valor de R\$ 13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais) e Nota de Empenho nº 2022/000402, no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.



CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

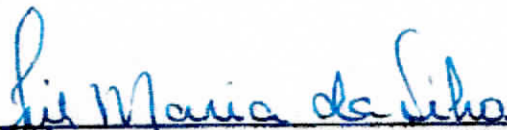
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.



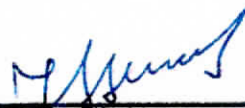
HELENA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA




ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RUI ANTÔNIO LOPES RODRIGUES
PRESIDENTE



ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
IRIS MARIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINÓVIS
ASSESSORA ESPECIAL
Mat. 60/324.747-5



DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA
COORDENADORA I
Mat. 60/328.247-2

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.



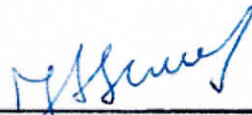
HELENA WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
RUI ANTÔNIO LOPES RODRIGUES
PRESIDENTE



ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
IRIS MARIA DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL



FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINÓVIS
ASSESSORA ESPECIAL
Mat. 60/324.747-5



DANIELLE FAVATTO GRIJO COSTA
COORDENADORA I
Mat. 60/328.247-2

ANEXO I - B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.



HELENA WERNECK

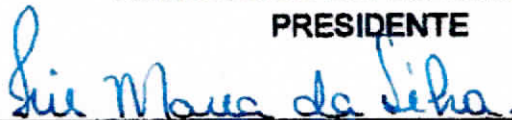
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

RUI ANTÔNIO LOPES RODRIGUES

PRESIDENTE



ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

IRIS MARIA DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL



FLÁVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINÓVIS

Assessora Especial

Mat. 60/324.747-5



DANIELLE FAVATTO GRIJO COSTA

COORDENADORA I

Mat. 60/328.247-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº. 3221, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.676/2021 - 09/66/000.544/2021 // E 0968/000.514/2021 // E 0963/001.216/2021 // E 09/77/000.326/2021 // E 09/61/001414/2021
Contrato nº. 029 / 2021 // 026/2021 // 033/2021 // 16/2021 // 38/2021
Data de Assinatura: 15/10/2021 // 30/10/2021 // 20/09/2021 // 18/09/2021
Partes: PCR./SMS/HMATCD // Hospital Municipal da Piedade // SMS/HMLJ // SMS HMNSL // SMS/HMSA - C.G.E. da AP 1 e IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI
CNPJ: 19.723.754/0001-06
Objeto: Aquisição emergencial de testes de gaseometria arterial // Fornecimento de insumos laboratoriais de técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias de 05/10/2021 a 02/04/2022 // 10/09/2021 a 09/03/2022 // 06 (SEIS) meses de 16/09/2021 a 15/03/2022 // 06 meses de 20/09/2021 a 18/03/2022 // 18/08/2021 a 13/02/2022
Valor Total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos reais) // R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) // R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais) // R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) // R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
Programa de Trabalho: 1871.10..302.0306.2151 // 18.72.10.302.0306.2009 // 18.78.10.302.0306.2009 // 18.82.10.302.0306.2009 // 18.81.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 33.90.30.22
Nota de Empenho: nº 2021/000394 no valor de R\$ 8.600,00 // 2021/613, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) // 2020/786 no valor de R\$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) // 2021/000355 no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos) // 2021/872, no valor de R\$ R\$ 104.000,00
Fundamento: Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 (DISPENSA DE LICITAÇÃO), o decidido nos Processos e suas alterações

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Glória Maria Mariani Bitencourt, CPF 008.113.197-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº EIS-PRO/2021-01714 Licença Ambiental Municipal Prévia para construção de residência, situado na Rua Sera Vilela nº 8, Jardim Botânico/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 07/02/002905/2021
Convênio nº 40/2021
Data de assinatura: 03/11/2021
Partes: PCR./SME/2ª CRE e ORGANIZAÇÃO CRECHE ARTE TIO JOÃO
Objeto: Transferência dos recursos financeiros do PNAE/FNDE/MEC
Prazo: A partir da data da assinatura do convênio até 31/12/2021
Programa de Trabalho: 16.03.12.306.9000.5030
Natureza de Despesa: 3.3.50.41.01
Nota de Empenho nº 2021/001588
Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Valor Total: R\$ 20.544,00 (Vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 08/003.231/2021
Tipo do Instrumento: Termo de Colaboração
Número do Instrumento: 169/2021 do Livro SMAS n.º 52.
Data: 28/10/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.
Partes signatárias: SMAS e o CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOSÉ.
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 200 (duzentas) pessoas.
Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo Instrutivo: 08/003.260/2021
Tipo do Instrumento: Termo de Colaboração
Número do Instrumento: 169/2021 do Livro SMAS n.º 52.
Data: 28/10/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.
Partes signatárias: SMAS e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO.
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas.
Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo Instrutivo: 08/003.251/2021
Tipo do Instrumento: Termo de Colaboração
Número do Instrumento: 170/2021 do Livro SMAS n.º 52.
Data: 28/10/2021.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.
Partes signatárias: SMAS e a ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 130 (cento e trinta) pessoas.
Valor: R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo Instrutivo: 08/003.258/2021
Tipo do Instrumento: Termo de Colaboração
Número do Instrumento: 171/2021 do Livro SMAS n.º 52.
Data: 28/10/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.
Partes signatárias: SMAS e o INSTITUTO SEVERA ROMANA.
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 200 (duzentas) pessoas.
Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo Instrutivo: 08/003.283/2021
Tipo do Instrumento: Termo de Colaboração
Número do Instrumento: 172/2021 do Livro SMAS n.º 52.
Data: 28/10/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.
Partes signatárias: SMAS e o CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA - CRIART.
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 50 (cinquenta) pessoas.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo Instrutivo: 08/003.257/2021
Tipo do Instrumento: Termo de Colaboração
Número do Instrumento: 173/2021 do Livro SMAS n.º 52.
Data: 28/10/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.
Partes signatárias: SMAS e o INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO.
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 200 (duzentas) pessoas.
Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Processo Instrutivo: 08/003.253/2021
Tipo do Instrumento: Termo de Colaboração
Número do Instrumento: 174/2021 do Livro SMAS n.º 52.
Data: 28/10/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 28/10/2021 até 27/10/2022.
Partes signatárias: SMAS e o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência na modalidade Centro-Dia e similares, com a disponibilidade de atendimento a 200 (duzentas) pessoas.
Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2028 e ND: 3.3.50.39.01
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: FIL-PRO 2021/0016 (Físico: 12/500.250/2021).
Instrumento: Contrato nº 047/2021.
Data de Assinatura: 09 de novembro de 2021.
Partes: RioFilme e Supimpa Produções Artísticas e Culturais Ltda.
Objeto: Apoio para a realização do "Festival Visões Periféricas - 15ª Edição".
Prazo: 12 (doze) meses a contar de 09 de novembro de 2021.
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4206.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000328/2021.
Fundamentação: Lels Fed. nº 10.406/02, 13.303/16 e 9.610/98, Dec. Rio 44.698/18, CAF, RGCAF e Portarias "P" RFP/RE nº 40/2009 e 31/2013.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO**

PROCESSO: 04/002.048/2021
TERMO DE EXECUÇÃO Nº: 066/2021 ao contrato SME n.º 38/2021
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2021
PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e ZIT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Diagramação, impressão, alcaçamento, encadernação de material de apoio pedagógico.
PRAZO: 29/10/2021 a 07/07/2023